

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58

Rua Seis n.º 562 - Fones/Fax (17) 681-1124 e 681-1129 - CEP 15773-000

LEI COMPLEMENTAR Nº 56/2.002

De 04 de Setembro de 2.002.

"Altera a carga horária semanal para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Promoção Social".

CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.; FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

- Art. 1º. A carga horária para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Promoção Social, Padrão 17-A, criado pela Lei Complementar nº 42, de 21 de fevereiro de 2.001, passa a ser de 40 horas semanais.
- Art. 2°. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista, 04 de setembro de 2.002

CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa local.

CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA

Diretora de Administração